



OFÍCIO SEI Nº 2618143/2018 - SES.UCC.ASU

Joinville, 25 de outubro de 2018.

À Vattaro Construções Eireli - ME

Prezado(a) Senhor(a),

Diante da interposição de recurso em face do julgamento das propostas apresentadas à licitação sob a modalidade Concorrência nº 133/2018, e, considerando as arguições levantadas, com amparo no item 10.11 do Edital (realização de diligências) e em consonância ao entendimento adotado pelas Cortes de Contas, solicita-se, em caráter de urgência, que seja encaminhada documentação com as devidas retificações, visto que os erros materiais levantados pela equipe técnica (Portaria nº 173/2018) não influenciaram no preço apresentado, configurando-se como erros de digitação.

Conforme análise técnica, no intuito de possibilitar à análise da conformidade da proposta apresentada pela recorrente, a empresa deverá revisar os seguintes itens:

Proposta: Corrigir o valor numérico ou valor descrito por extenso, pois ambos estão diferentes.

Obs.: Cabe ressaltar que o valor expresso por extenso na proposta diverge do valor do orçamento apresentado.

Composição BDI: Registrar que o BDI apresentado é sem desoneração.

Cronograma: A empresa apresentou dois cronogramas físico-financeiros, inclusive com valores finais diferentes, definir qual é o correto.

Composições Unitárias: Recomenda-se que sejam verificadas as composições unitárias e mantidos os mesmos coeficientes da tabela SINAPI. Caso a empresa opte por adotar em suas composições coeficientes diferentes das composições da Tabela SINAPI, esta deverá apresentar justificativa técnica para comprovar a exequibilidade do serviço.

Ainda, não menos relevante, convém ressaltar que a medida se justifica uma vez que a proposta apresentada pela empresa **Vattaro Construções Eireli - ME** contempla o menor valor global (R\$ 1.929.440,74) apresentado na presente licitação. Nessa linha, impõe-se como limite para o saneamento a correção dos defeitos mediante a manutenção do preço inicialmente proposto.

Sendo o que tinha para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Joelma de Matos
Presidente da Comissão
Portaria nº 05/2018



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2018, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2618143** e o código CRC **289614ED**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.064414-6

2618143v6